



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Sul

TERMO ADITIVO Nº 04/2024 AO CONTRATO Nº 01/2022, DE PRORROGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E A EMPRESA ALGAR TELECOM S. A.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SRA/RS**, com sede na Avenida Loureiro da Silva, 445, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ nº **00.489.828/0119-47**, neste ato representada pelo Senhor **RICHARDI FONSECA**, Superintendente Regional de Administração, nomeado pela Portaria nº 370, de 07 de janeiro de 2020, publicada no DOU em 08 de janeiro de 2020, Matrícula SIAPE nº 1007067, em sequência designada, **CONTRATANTE**, e a empresa **ALGAR TELECOM S.A.** inscrita no CNPJ nº **71.208.516/0001-74**, sediada na rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia/MG, doravante designada **CONTRATADA**, tendo como seu Diretor Presidente o senhor Luiz Alexandre Garcia, neste ato representado por seus Procuradores, o senhor Jeankarlo Rodrigues da Cunha, Gerente Nacional Governo, e pelo senhor Marcos Roberto Lopes de Oliveira, Analista de Licitação conforme documentos de habilitação SEI 46629187, tendo em vista o que consta no **Processo nº 11080.100049/2022-59**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, que emitiu o Parecer Referencial nº 00002/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo descritas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, **de 03/02/2025 a 31/01/2026**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DA EXECUÇÃO

2.1. Não foi exigida a prestação de garantia para a contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal estimado da contratação é de **R\$ 12.824,80** (doze mil e oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) , perfazendo o valor estimado para 12 (doze) meses de **R\$ 153.897,60** (cento e cinquenta e três mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) , conforme CDO, documento SEI 46632070, 46632959 e 47030234 e planilha, documento SEI 46628555.

3.2. Quadro demonstrativo dos valores:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO SIASG	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIÇÃO	CONSUMO MENSAL ESTIMADO	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO MENSAL ITEM	VALOR UNITÁRIO MENSAL ESTIMADO	VALOR PARA 12 MESES ESTIMADO
1	1: Fornecimento de STFC para o Edifício Sede do Ministério do MGI/RS e Edifício Sede do MTE/RS, localizado na Avenida Loureiro da Silva, 445 Bairro Centro Histórico, CEP 90013-900 em Porto Alegre/RS com portabilidade dos números existentes: DDR 3 Feixes de 30 Canais e 1000 Ramais 51-3290-4000 a 51-3290-4499 500 Ramais DDR 51-3290-4600 a 51-3290-4999 400 Ramais DDR 51-3290-7400 a 51-3290-7499 100 Ramais DDR	Serviço Telefônico Fixo Comutado na modalidade Local, DDD, Internacional, Fixo-Fixo e Fixo-Móvel para o Edifício Sede do MGI/RS e Edifício Sede do MTE/RS em Porto Alegre/RS	Assinatura 3 Links E1 30 Canais	Assinatura	3	36	R\$ 457,64		
			Assinatura Básica DDR 1000 Ramais	Assinatura	1	12	R\$ 734,12		
			Tráfego Fixo Local	Minuto	16.000	192000	R\$ 0,12		
			Tráfego Fixo DDD	Minuto	7.000	84000	R\$ 0,57	R\$ 11.789,80	R\$ 141.477,60
			Tráfego VC - 1	Minuto	1.320	15840	R\$ 0,69		
			Tráfego VC - 2	Minuto	140	1680	R\$ 0,69		
			Tráfego VC - 3	Minuto	250	3000	R\$ 0,69		
11	11: Fornecimento de 1 Link Digital E1 com 16 ramais e serviços DDR e STFC na Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional, localizada na Rua Antônio Araújo, 1190 Bairro João Lângaro, CEP 99010-220 em Passo Fundo/RS, com portabilidade dos números existentes: 54-3316-5300 - 5301, 5302, 5304, 5306, 5308, 5310, 5311, 5312, 5313, 5316, 5317, 5318, 5319, 5321, 5322, 5323	Link E1 com 16 Troncos para a PSFN de Passo Fundo/RS	Assinatura 1 Link E1 16 Troncos	Assinatura	1	12	R\$ 390,89		
			Assinatura Básica DDR 16 Ramais	Assinatura	1	12	R\$ 572,04		
			Tráfego Fixo Local	Minuto	60	720	R\$ 0,11	R\$ 1.035,00	R\$ 12.420,00
			Tráfego Fixo DDD	Minuto	30	360	R\$ 0,57		
			Tráfego VC - 1	Minuto	30	360	R\$ 0,69		
			Tráfego VC - 2	Minuto	20	240	R\$ 0,69		
			Tráfego VC - 3	Minuto	20	240	R\$ 0,69		
VALOR MENSAL E VALOR GLOBAL DE 12 MESES								R\$ 12.824,80	R\$ 153.897,60

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação serão programadas em dotação orçamentária da SRA/RS, programadas no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

FONTE: 100000000
GESTÃO: 00001
PTRES: 225040
PI: 46.2000.11.175
ED: 339039 58
UG: 170175

4.2. As despesas decorrentes desta contratação serão programadas em dotação orçamentária da SRTb/RS, programadas no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

FONTE: 1000A002TQ
GESTÃO: 00001
PTRES: 235725
PI: S6411SRA
ED: 339039 58
UG: 170175

4.3. As despesas decorrentes desta contratação serão programadas em dotação orçamentária da PRFN/RS, programadas no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

FONTE: 1031000000
GESTÃO: 00001
PTRES: 1712524
PI: PGTEL2000
ED: 339039 58
UG: 170175

4.4. Para atender as despesas inerentes a este Termo Aditivo será emitida a Nota de Empenho a ser encaminhada posteriormente.

4.5. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no exercício 2025, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. **CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE**

5.1. Fica resguardado, caso não concedido, o direito ao reajuste após observado o interregno mínimo de 01 (um) ano de vigência do contrato SRA-RS CT 01/2022.

5.2. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

7.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Superintendente Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Sul e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

7.2. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Compete à Contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento, assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE:

Documento assinado eletronicamente

RICHARDI FONSECA

Superintendente Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Sul - SRA/RS

CONTRATADA:

Documento assinado eletronicamente

JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA (Procurador 46629187)

Gerente de Nacional Governo

ALGAR TELECOM S.A.

Documento assinado eletronicamente

MARCOS ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA (Procurado 46629187)

Analista de Licitações

ALGAR TELECOM S.A.

Cássio Saldanha Toschi

Matrícula nº 1194608



Documento assinado eletronicamente por **Richardi Fonseca, Superintendente**, em 20/12/2024, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA, Usuário Externo**, em 09/01/2025, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Lopes de Oliveira, Usuário Externo**, em 09/01/2025, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cássio Saldanha Toschi, Chefe(a) de Divisão Substituto(a)**, em 10/01/2025, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovano Chiaradia Tarasconi, Administrador(a)**, em 27/01/2025, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47030453** e o código CRC **D66788E9**.